

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340 Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

NOTA DE ESCLARECIMENTOS DA PREGOEIRA NOTA Nº 05

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 79/2025

(Contratação de operadora de planos ou seguros de assistência médico-hospitalar, na modalidade de contratação coletivo empresarial)

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 13.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 79/2025 - Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br no dia 17/10/2025, manifesta-se no sentido adiante exposto.

1) A cláusula décima terceira do edital prevê que o contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 137 da Lei 14.133/21. Entre as hipóteses de rescisão legalmente previstas, o Art. 137, III como motivo para rescisão a "alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato". Dessa forma, entendemos que na hipótese da contratada passar por fusão, cisão, incorporação, o contato firmado continuará vigente, desde que os serviços continuem a ser prestados nos mesmos padrões do edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Apenas as alterações sociais que inviabilizem a prestação do serviço contratado motivarão à rescisão do contratual com fundamento no art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados reforçam as informações consignadas no Edital e seus Anexos, sem qualquer alteração nas disposições editalícias ou interferência na formulação das propostas, mantenho a data de 22/10/2025 para a sessão de julgamento do presente certame.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

VICTORIA ROSSINI ANDREIU Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Victória Rossini Andreiu**, **Analista - Contador**, em 17/10/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1074240** e o código CRC **03134385**.

Referência: Processo nº 9079623110000643.000222/2025-83

SEI nº 1074240